

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**

Ipira/SC, 26 de Março de 2021

De: ASSOCIAÇÃO DE ACADEMICOS DE IPIRA - AACIP

Para: Município de Ipira – Secretaria de Administração e Gestão.

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 002/2021

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria nº 002/2021 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE ACADEMICOS DE IPIRA - AACIP e o Município de Ipira, parcela de valor R\$ 17.000,00 recebida em 19/03/2021.

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do e-mail [Juliahuf15@gmail.com](mailto:Juliahuf15@gmail.com) ou telefone (49) 99924-6461 com o Sr (a ) Julia Mombach Huf.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Ipira  
PROTOCOLO  
Nº 4028  
26 / 03 / 2021  
  
LUCIMARI GEDIS PIRES  
Servidor Municipal

  
Julia Mombach Huf  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DE ACADEMICOS DE IPIRA - AACIP**  
Rua Governador Colombo Machado Salles, 1107 – Ipira– SC  
CNPJ: 03.046.390/0001-29

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Ipira em 19/03/2021 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Ipira/SC, 26 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Julia Mombach Huf**  
Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
**(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)**

	<b>MÊS E ANO</b> 03/2021	<b>ANEXO TC - 28</b>
<b>UNIDADE CONCEDENTE:</b> Prefeitura Municipal de Ipira <b>ORDENADOR DA DESPESA:</b> Marcelo Baldissera – Prefeito Municipal <b>ENTIDADE BENEFICIADA:</b> Associação de Acadêmicos de Ipira <b>ENDEREÇO:</b> Rua Governador Colombo Machado Salles, 1107 <b>RESPONSÁVEL:</b> Julia Mombach Huf - Presidente <b>NOTA DE EMPENHO:</b> 84 <span style="float: right;"><b>DATA:</b> 19/03/2021</span> <b>PROJETO / ATIVIDADE:</b> 2.030- Apoio ao Ensino Superior <span style="float: right;"><b>VALOR:</b> 17.000,00</span> <b>NOTA DE SUB-EMPENHO Nº</b> <span style="float: right;"><b>ITEM/FONTE:</b></span> <span style="float: right;"><b>VALOR:</b></span>		

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** repasse de auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com transporte de acadêmicos até a respectiva instituição de ensino superior.  
 - Valor repassado R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
NF 51	17/03/2021 22/03/2021	Valor recebido Transportes Coletivos Stockmann Eireli	17.000,00	17.000,00
			<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

**LOCAL E DATA:**  
  
Ipira/SC, 26 de Março de 2021.

<b>TITULAR DA UNID. GEST (ASS., NOME CAR.)</b>  <div style="text-align: center;">             _____            Julia Mombach Huf            Presidente         </div>	<b>CONTADOR/TÉC. CON. (ASS., NOME CRC N°)</b>  <div style="text-align: center;">             Eliane Rodrigues Alves Koch            Contadora CRC/SC -017027/O-7            CPF 743.942.239-20         </div>
---	---



DECLARO QUE RECEBI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE							
Nome		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA		CT-e OS			
RG		ASSINATURA / CARIMBO		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA		DOCUMENTO 51 SÉRIE 1	
 <p><b>TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN EIRELI</b> RUA PRINCIPAL, S/N CAPELINHA - 89.669-000 - IPIRA - SC Fone/Fax: 4935580690 CNPJ/CPF: 00.386.510/0001-49 Insc.Estadual: 253055130</p>		DACTE-OS Outros Serviços Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico			MODAL 01-Rodoviário		
		MOD. 67	SÉRIE 1	NÚMERO 51	FL 1/1	DATA E HORA EMISSÃO 22/03/2021 17:24:18	INSC. SUF. DEST.
							
TIPO DO CTE 0-Normal		TIPO DO SERVIÇO 6 - Transporte de Pessoas		<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4221 0300 3865 1000 0149 6700 1000 0000 5110 0000 0514</b> Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br">http://www.cte.fazenda.gov.br</a>			
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210055382117					
INÍCIO DA PRESTAÇÃO IPIRA - SC			PERCURSO DO VEÍCULO		DESTINO CONCÓRDIA - SC		
TOMADOR DO SERVIÇO: ASSOCIACAO DE ACADEMICOS DE IPIRA      MUNICÍPIO: IPIRA      UF: SC      CEP: 89.669-000 ENDEREÇO: R GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES,1107 - CENTRO CNPJ/CPF: 03.046.390/0001-29      INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0      PAÍS: Brasil      FONE:							
INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO							
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
46	Transporte Acadêmicos						
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO							
Nome      Valor		Nome      Valor		Nome      Valor		VALOR DO SERVIÇO: 17.000,00	
						VALOR A RECEBER: 17.000,00	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional	BASE DE CALCULO 0,00	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS 0,00	% RED. BC ICMS	ICMS ST		
INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL			
OBSERVAÇÕES							
DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO							
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL 696	PLACA DO VEÍCULO KYJ-4E77	RENAVAM DO VEÍCULO 01942899702	CNPJ/CPF			
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO			



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

24/03/2021

**EXTRATO CONTA CORRENTE**

14:18:26

COOP.: 3067-8 / SICOOB - CREDIAUC

CONTA: 13.176-8 / ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
18/02/2021		SALDO ANTERIOR	47,74C
18/02/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
19/03/2021	192099253	CRÉD.TED-STR	17.000,00C
		<b>MUNICÍPIO DE IPIRA</b>	
		<b>82.814.260 0001-65</b>	
		<b>CODIGO TED: T671911880</b>	
		<b>00000000000000</b>	
		SALDO DO DIA =====>	17.047,74C
24/03/2021	5345702	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	17.000,00D
		<b>FAV.: TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN EI</b>	
		SALDO DO DIA =====>	47,74C

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	47,74C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	47,74C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	4,30%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 22/03/2021**

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



-SICOOB-  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

24/03/2021

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA  
ENTRE CONTAS CORRENTES

11:16:25

DOCUMENTO.....: 5345702  
DATA TRANSFERENC: 24/03/2021  
VALOR.....: 17.000,00  
NATUREZA.....: TRANSF.COOPERATIVA - DIF. TITULARIDADE

REMETENTE:  
COOPERATIVA.....: 3067-8/SICOOB - CREDIAUC  
CONTA.....: 13.176-8/ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA

FAVORECIDO:  
COOPERATIVA.....: 3067-8/SICOOB - CREDIAUC  
CONTA.....: 36.656-0/TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN EIRELI

AUTENTICAÇÃO:  
016023F2-838C-44D9-AC5A-C0301B494E62  
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PARECER ÓRGÃO TÉCNICO**

Parecer nº: 01/2021	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial	<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
2. <b>Termo de Colaboração nº:</b> 002/2021	3. <b>Período a que se refere à prestação de contas:</b> 19/03/2021 a 26/03/2021
4. <b>Nome da entidade:</b> ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRÁ	
5. <b>Objeto da Parceria:</b> O Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção da entidade e auxílio no custeio de despesas com transporte de acadêmicos do Município de Ipirá-SC, associados a ACCIP, até as respectivas instituições de ensino superior, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. <b>Número do Empenho:</b> 811	7. <b>Número da Ordem de Pagamento:</b> 1040/21
8. <b>Valor do Repasse:</b> R\$ 17.000,00	9. <b>Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 17.000,00
10. <b>Análise:</b> Com base nos documentos e relatórios apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho. A entidade realiza trabalho de essencial interesse público e sua atuação é significativa, principalmente na área educacional.	
11. <b>Conclusão Final:</b> Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação de Acadêmicos de Ipirá, em 19/03/2021. Pela análise da prestação de contas verifica-se as seguintes inconsistências:  1. No Balancete de Prestação de Contas, a data de recebimento do recurso está incorreta.  Entretanto, analisando os demais documentos comprobatórios em anexo e a Declaração de aplicação de recursos, o erro não se repete, não comprometendo a veracidade da prestação de contas apresentada. Ao final, considera-se a Prestação de Contas <b>REGULAR</b> de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.	

*Chan*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

12. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) ( ) Aprovada;
- b) ( X ) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

Ipirá/SC, 29 de Março de 2021.

Ivan Kohler Schulte

Secretaria de Educação e Desporto







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>1. Parecer n°:</b> 001/2021	<b>2. Processo n°:</b> 001/2021	<b>3. Data do recebimento da Prestação de Contas:</b> 26/03/2021
<b>4. ( x ) Prestação de contas Parcial ( ) Prestação de Contas Final</b>		
<b>5. Termo de Colaboração n°:</b> 002/2021	<b>6. Período a que se refere à prestação de contas:</b> 19/03/2021 a 26/03/2021	
<b>7. Nome da entidade:</b> ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRÁ		
<b>8. Objeto da Parceria:</b> O Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção da entidade e auxílio no custeio de despesas com transporte de acadêmicos do Município de Ipirá-SC, associados a ACCIP, até as respectivas instituições de ensino superior, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n° 13.019/2014.		
<b>9. Número do Empenho:</b> 811	<b>10. Número da Ordem de Pagamento:</b> 1040/21	
<b>11. Valor do Repasse:</b> R\$ 17.000,00	<b>12. Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 17.000,00	
<b>13. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto:</b> A entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade, não havendo outra entidade ou serviços públicos que garantam tal serviço.		
<b>14. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:</b> a) ( X ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) ( ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		

*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**15. Conclusão Final:**

Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação de Acadêmicos de Ipirá, em 19/03/2021. Pela análise da prestação de contas verifica-se as seguintes inconsistências:

1. No Balancete de Prestação de Contas, a data de recebimento do recurso está incorreta.

Entretanto, analisando os demais documentos comprobatórios em anexo e a Declaração de aplicação de recursos, o erro não se repete, não comprometendo a veracidade da prestação de contas apresentada.


Ao final, considera-se a Prestação de Contas **REGULAR** de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.


**16. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:**

- a) ( ) Aprovada;
- b) (X) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

Ipirá/SC, 29 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Camila Ganzala Dreher**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Aparecida Fae Inocenti**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Debora Jussara Kohler**  
Membro da Comissão





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

<b>1. Parecer nº:</b> 001/2021	<b>2. Processo nº:</b> 001/2021	<b>3. Data do recebimento da Prestação de Contas:</b> 26/03/2021
<b>4. ( X ) Prestação de contas Parcial ( ) Prestação de Contas Final</b>		
<b>5. Termo de Colaboração nº:</b> 002/2021	<b>6. Período a que se refere à prestação de contas:</b> 19/03/2021 a 26/03/2021	
<b>7. Nome da entidade:</b> ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRÁ		
<b>8. Objeto da Parceria:</b> O Termo de Colaboração tem por objeto suprir despesas com água, medidas sanitárias, energia elétrica, telefone, alimentação, manutenção da estrutura, manutenção da frota, folha e encargos trabalhista da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no exercício de 2021, visando garantir a assistência integral, bem como o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
<b>9. Número do Empenho:</b> 811	<b>10. Número da Ordem de Pagamento:</b> 1040/21	
<b>11. Valor do Repasse:</b> R\$ 17.000,00	<b>12. Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 17.000,00	
<b>13. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto:</b> Pela análise dos relatórios apresentados, verificou-se que a entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.		
<b>14. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:</b> a) ( X ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) ( ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**15. Conclusão Final:**

Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação de Acadêmicos de Ipira, em 19/03/2021. Pela análise da prestação de contas verifica-se as seguintes inconsistências:

1. No Balancete de Prestação de Contas, a data de recebimento do recurso está incorreta.

Entretanto, analisando os demais documentos comprobatórios em anexo e a Declaração de aplicação de recursos, o erro não se repete, não comprometendo a veracidade da prestação de contas apresentada.

Ao final, considera-se a Prestação de Contas **REGULAR** de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

**16. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:**

- a) ( ) Aprovada;
- b) ( X ) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

IPIRA/SC, 29 de Março de 2021.

*Carine Mineiro*

CARINE MINEIRO

Gestora de Parcerias





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 105/2021

Processo	Prestação de Contas de Convênios – 01ª parcela 2021
Concedente	Prefeitura Municipal de Ipirá – PMI
Beneficiário	Associação de Acadêmicos de Ipirá - AACIP
Responsável	Julia Mombach Huff
Nota de Empenho	811/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VII, da Lei nº 431, de 19 de dezembro de 2003, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Cooperação a Associação de Acadêmicos de Ipirá – AACIP, sob CNPJ sob nº 03.046.390/0001-29, **01ª parcela** no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme objeto do Termo de Colaboração nº 002/2021.<sup>1</sup>

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, restou a seguinte inconsistência: a) *Ausência de conta corrente específica para movimentar os recursos, que deverá ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescida da expressão “convênio”, “subvenção” “auxílio” ou “contribuição” e do nome da unidade concedente.* b) *Conforme ressaltado pela comissão de monitoramento e avaliação, no balancete de prestação de contas, a data de recebimento do recurso se apresenta incorreta, divergindo dos demais documentos apresentados, os quais estão corretos.*

Apesar do apontamento, verifica-se que tal restrição não configurou a malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeu a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante da irregularidade apontada, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos à apreciação e aprovação da presente prestação de contas para sua posterior baixa e arquivamento.

Ipirá (SC), 29 de março de 2021.

*Natan Luiz Cavasin*  
Natan Luiz Cavasin

Coordenador de Controle Interno

<sup>1</sup> O presente Termo de Cooperação tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Município e o CONVENIENTE, para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para custear despesas com a contratação de serviços de transporte até as respectivas instituições de ensino superior, atendendo a todos acadêmicos do Município de Ipirá que estão associados à AACIP. Pag. 01.

